



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Dispensa Nº 118/2021 Proc. Adm. Nº 157/2021** - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e geladeira para as Secretárias Municipais de Iguaí durante o ano de 2021.
- **Contrato Nº 300/2021 Proc. Admin. 157/2021 Dispensa Nº 118/2021** - Contratado: Cassilandro Ribeiro Freire.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 118/2021

PROC. ADM. Nº 157/2021

Nome da contratada:		
CASSILANDRO RIBEIRO FREIRE		
CPF: 008.763.725-15		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Rua Rodolfo Novaes, nº 01		
BAIRRO	Município:	UF
CENTRO	Iguaí	BA
Objeto:		
Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e geladeira para as Secretárias Municipais de Iguaí durante o ano de 2021		
Valor:		
R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)		

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com o Senhor **CASSILANDRO RIBEIRO FREIRE**, brasileiro, maior, portador do RG nº 00.727.917-56 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 008.763.725-15, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Novaes, nº 01, Centro, Iguaí/BA., CEP: 45280-000, para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e geladeira para as Secretárias Municipais de Iguaí durante o ano de 2021.

Segundo o que dispõe a nova lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade:	Fonte:	E. de despesa:
03.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2 - Transferências de Impostos - Saúde - 15%	4.4.90.36.00
	2061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2 - Transferências de Impostos - Saúde - 15% 14 - Transferências de Recursos do SUS	4.4.90.36.00
03.50.05 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	0 - Recursos Ordinários	4.4.90.36.00
03.60.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25%	4.4.90.36.00
	2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 - QSE 15 - FUNDE 19 - FUNDEF 40% 95 - Ações Judiciais FUNDEF - Precatórios	4.4.90.36.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

	2019 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 - QSE 15 - FNDE 19 - FUNDEB 40%	4.4.90.36.00
03.80.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0 - Recursos Ordinários	4.4.90.36.00

base legal:
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01.08.21.

Unidade Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário: Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
--	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS

DATA 20/08/2021	<u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente	<u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro
--------------------	---	--

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	DATA 20/08/2021.	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeita Municipal
--------------------------------	---------------------	--

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CONTRATO Nº 300/2021

PROC. ADMIN. 157/2021

DISPENSA Nº 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

CONTRATADO: CASSILANDRO RIBEIRO FREIRE, brasileiro, maior, portador do RG nº 00.727.917-56 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 008.763.725-15, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Novaes, nº 01, Centro, Iguaí/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e geladeira para as Secretárias Municipais de Iguaí durante o ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 17.600,00 (Dez mil, trezentos e setenta reais), pela prestação de serviço objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2021, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

5.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303/0001-91

5.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade:	Fonte:	E. de despesa:
03.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2 - Transferências de Impostos - Saúde - 15%	4.4.90.36.00
	2061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2 - Transferências de Impostos - Saúde - 15% 14 - Transferências de Recursos do SUS	4.4.90.36.00
03.50.05 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	0 - Recursos Ordinários	4.4.90.36.00
03.60.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25%	4.4.90.36.00
	2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 - QSE 15 - FNDE 19 - FUNDEB 40% 95 - Ações Judiciais FUNDEF - Precatórios	4.4.90.36.00
	2019 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 - QSE 15 - FNDE 19 - FUNDEB 40%	4.4.90.36.00
03.80.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0 - Recursos Ordinários	4.4.90.36.00

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303/0001-91

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 20 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CONTRATANTE

CASSILANDRO RIBEIRO FREIRE
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.